
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 07/2017, DE 31 MAIO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 005/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Maria de Fátima Bezerra de Oliveira, identidade nº 685.975 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 490.102.714-04, titular do cargo de Professora I-A PFI-F, matrícula nº 1.153-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, dos arts. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu/RN, 31 de Maio de 2017.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutenberg Pereira
Código Identificador:6D928068

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2017. Edição 1526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>